



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0951/2023

Em São Pedro da Aldeia, 08 de Agosto de 2023

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE NO SENTIDO QUE SE CONSTRUA UMA SEDE PRÓPRIA PARA E. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRACINÉA RODRIGUES DE SOUZA. NO BAIRRO PRAIA LINDA, NESTE MUNICÍPIO.

A Vereadora 2ª secretaria, subscrita com assento na Bancada do PARTIDO SOLIDARIEDADE, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva - Prefeito Municipal, que interceda junto a secretaria municipal competente no sentido que se construa uma sede própria para E. M. de Educação Infantil Gracinéa Rodrigues de Souza. no Bairro Praia Linda, Neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo a construção de uma escola nova, moderna e com acessibilidade, em terreno de propriedade do Município, para ser oferecida às crianças do Município, especialmente as do bairro Praia Linda.

Várias são as razões para que a presente indicação seja acolhida, dentre as quais destacam -se:

a) Economia a longo prazo, pois ao construir em um imóvel próprio, o Município evita despesas contínuas de aluguel;

b) Controle e autonomia: Ter um imóvel próprio permite que o município tenha maior controle sobre as instalações e a manutenção da escola.

c) Planejamento a longo prazo: A construção de uma escola em um imóvel próprio permite um planejamento mais estratégico e a longo prazo para as necessidades educacionais da região.

d) Estabilidade e segurança: Ter um imóvel próprio garante maior estabilidade para a escola e sua comunidade, pois não há o risco de perda do espaço devido a término de contratos de aluguel ou mudanças nas políticas dos proprietários.

e) Investimento no patrimônio público: A construção de uma escola em um imóvel próprio é um investimento no patrimônio público da cidade.

f) Personalização do espaço: Ao possuir um imóvel próprio, o município pode personalizar as instalações de acordo com as necessidades específicas da escola e dos alunos;

g) Desenvolvimento urbano e social: A presença de uma escola em um imóvel próprio pode contribuir para o desenvolvimento urbano e social da região, atraindo famílias e promovendo a

Em última análise, a construção de uma escola em um imóvel próprio do Município pode ser uma decisão estratégica que traz benefícios financeiros, educacionais e sociais de longo prazo para a comunidade local.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

Sala das Sessões, em 08 de Agosto de 2023.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador(a) - Autor(a)